



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/02/2009, às 18h00
Rilvane / Matr.: 37749

MPV-458

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 16/02/2009	proposição Medida Provisória nº 458/09			
autor DEPUTADO LUCIANO PIZZATO	Nº do prontuário DEM			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao inciso II do art. 4º, da MP 458/09, a seguinte redação: "Art. 4º II – tradicionalmente ocupadas por população indígena e comunidades quilombolas;"				
JUSTIFICATIVA				
Esta emenda pretende garantir a segurança jurídica, vez que o conceito de comunidades tradicionais é extremamente aberto, comportando diversas interpretações. Ademais, ficaria ao livre critério da administração pública definir o que seria comunidade tradicional.				
PARLAMENTAR				

